



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
12 DE OUTUBRO DE 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 57, datado de 26 de setembro de 2023, que comunica a aprovação, em sessão realizada nos passados dias 22 e 25 de setembro, das seguintes propostas: **1.1 por maioria** – **a)** Aprovação de Normas para Apoio a Cuidados Médico-Veterinários de Animais de Companhia de Famílias Carenciadas para o Ano de 2023; **b)** Projeto de Regulamento de Organização e de Funcionamento da Polícia Municipal de Guimarães; **c)** Desafetação do Domínio Público de Parcela de Terreno situada na rua Emílio Castelar Guimarães - Freguesia de Ponte; **d)** Desafetação do Domínio Público para o domínio privado do Município de duas parcelas de terreno situadas na rua de Cabo Verde – Freguesia de Creixomil; **e)** VIMÁGUA, EIM, SA – Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos; **f)** Renegociação do Contrato de Projeto Económico de Interesse Municipal – Carlos & Nuno Cunha, Lda; **g)** Plano Municipal Emergência de Proteção Civil de Guimarães; **h)** Alteração de Trânsito na rua do Assento - Freguesia de Mesão Frio; **1.2 por unanimidade** – **a)** Comodato – Antiga Escola EB1 de Ribeira – Freguesia de Brito; **b)** Requalificação da EB1 de Abação - Repartição de Encargos; **c)** Conservação corrente do pavimento das vias do Concelho de Guimarães 2023/2024 – Repartição de encargos/ Compromissos plurianuais – Ratificação; **d)** Via de ligação entre a Cidade Desportiva e a rua do Rebotto – Candoso Santiago e Candoso S. Martinho – Repartição de encargos; **e)** Novas Oficinas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Municipais – Repartição de encargos; **f)** Ampliação do Canil/Gatil – Mesão Frio e Atães - Repartição de encargos; **g)** Subsídios no âmbito do IMPACTA – Atividades a realizar no 2º semestre de 2023 – Aceitação de declaração de aceitação de subsídio atribuído à Freguesia de Nespereira; **h)** Subsídios no âmbito do IMPACTA – Atividades a realizar no 2º semestre de 2023 – Aceitação de declaração de aceitação de subsídio atribuídos à Sociedade Musical de Pevidém; **i)** Universidade Lusófona – Docnomads – Atribuição de apoios; **j)** Atlético Clube de Gonça – II Convenção Mundial da TUDI – Apoios a conceder – Ratificação; **k)** Projeto de Regulamento do Conselho Local de Habitação; **l)** Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para implementação de projetos no âmbito do investimento Re-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Esclarecimentos – Ratificação; **m)** Alteração do Mapa de Pessoal para 2023 – Radar Social; **n)** ORU do Centro da Cidade e Zona das Hortas e Cruz de Pedra – Prorrogação do prazo por um período de 7 anos; **o)** Certidão de Interesse Público – Passeio e Travessia sobre o Rio Selho – Freguesia de Fermentões; **p)** Pedido de Reconhecimento de Relevante Interesse Público- Estância Turística da Penha; **q)** Freguesia de Barco – Alteração de deliberações; **r)** Freguesia de Guardizela – Alteração da deliberação de 17 de abril de 2023; **s)** Freguesia de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil – Alteração da deliberação de Câmara de 6 de julho de 2023; **t)** Freguesia de Moreira de Cónegos – Continuidade do Projeto Social Raízes (2023/2024); **u)** Freguesia de Nespereira – Continuidade do Projeto Social + Vida (2023/2024).”

-----DELIBERAÇÕES-----

2. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DELIBERADO

3. OBRAS PÚBLICAS - EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO, RUA DA EIRINHA E VIA DE ACESSO À AUTOESTRADA (SERZEDELO)” – TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Presente a seguinte informação: “Em reunião da Câmara Municipal de Guimarães de 24/02/2022, foi deliberada a adjudicação da empreitada em assunto à empresa “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” pelo preço de 2.198.821,78€ +IVA, e um prazo de execução de 365 dias.



Em 23/03/2022 foi assinado contrato de empreitada, que mereceu o visto do Tribunal de Contas em 03/05/2022. **1. TRABALHOS COMPLEMENTARES:** 1.1 Passeios derivados a trabalhos da infraestrutura de eletricidade: Para a execução dos trabalhos previstos no projeto de infraestruturas de eletricidade (fase 1), está previsto o traçado da rede junto ao passeio na zona de proteção à Igreja Românica. Com a realização de trabalhos no local, apesar da existência de cadastro, verificou-se que tais cadastros apresentam imprecisões, a nível de planimetria, altimetria e até mesmo na definição das infraestruturas. De acordo com a observação “in loco” as infraestruturas na via são em maior quantidade e com traçados diferentes às cadastradas, impedindo a passagem da infraestrutura elétrica projetada, pelo que se optou por analisar outras soluções na definição da passagem das infraestruturas previstas. Uma das hipóteses seria otimizar, passando a infraestrutura elétrica para a zona de jardim, no entanto, esta solução não seria possível, devido aos condicionalismos arqueológicos de trabalhos na zona de proteção envolvente à Igreja Românica. Assim, a melhor solução será a rede passar para a área de passeio. Para tal, fez-se um levantamento das atividades necessárias para executar os trabalhos de remoção e recolocação dos passeios tanto a nível de pavimentação em microcubo de granito amarelo, como dos lancis de granito amarelo. Do que se observou no local, se o microcubo fosse reutilizado teria de ser lavado e removida a argamassa. Relativamente aos lancis alguns deles encontram-se bastante danificados/fragilizados. Em reunião de obra nº24 (**Doc. 1**), foi solicitado pela direção de fiscalização ao empreiteiro o valor para os trabalhos de remoção e recolocação, assim como os valores de remoção, fornecimento e colocação de novo material. Após várias discussões sobre o assunto, os trabalhos em causa ficaram fechados na reunião de nº35 (**Doc. 2**), sendo que o valor mais favorável é a solução de remoção, fornecimento e colocação de novo material, sendo este o valor de 28.917,14€+ I.V.A. A equipa projetista foi informada do valor destes trabalhos na reunião de obra n.º 35 (ata 35, encontra-se no Doc. 2). Como se pode constatar estes trabalhos são de natureza imprevisível face às deficiências dos cadastros das infraestruturas existentes, as quais serviram de base à elaboração do projeto. 1.2. Trabalhos junto ao cemitério de Serzedelo: A projetista da fase 4B (zona envolvente ao cemitério), esteve presente em obra para esclarecer algumas dúvidas, tendo-se verificado que o murete adjacente à escadaria de acesso principal à Capela do Senhor do Calvário, está a ficar danificado,



tal como os lancis de delimitação dos degraus. Tal degradação está a ser provocada pelo crescimento das raízes das árvores para a superfície, situação essa que não era possível detetar na elaboração do projeto. De salientar que desde a elaboração deste projeto data de 2015. Este crescimento criou instabilidade no murete existente, e um desnível acentuado dos lancis. No projeto está previsto a remoção destas tílias, bem o levantamento e recolocação do cubo existente nos degraus de acesso. Pelo que, face ao estado do murete e dos lancis, o trabalho final ficará em causa. Assim é pertinente considerar o levantamento tanto do murete como dos lancis e a sua respetiva reposição após os trabalhos de substituição das árvores. A projetista enviou e-mail mencionando esta situação, após a visita à obra (**Doc. 3**), sendo que este assunto foi também registado em reunião, ata nº35 (**Doc. 4**), bem como solicitado ao empreiteiro pela direção de fiscalização, o valor de tais trabalhos. Após várias discussões sobre o assunto, os trabalhos em causa ficaram fechados na reunião de nº39 (**Doc. 5**), sendo que o valor mais favorável de 11.899,69€+ I.V.A. A equipa projetista foi informada do valor destes trabalhos na reunião de obra n.º 39 (ata 39, encontra-se no Doc. 5). Como se pode constatar estes trabalhos são de natureza imprevisível face à evolução do crescimento das raízes das árvores que danificaram o murete e lancis existentes. Analisados os preços novos apresentados dos pontos 1.1 e 1.2, considera-se que os mesmos são preços atuais e correntes de mercado. **2 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Com efeito, o fundamento subjacente à necessidade de execução destes trabalhos decorre de factos ocorridos após a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21/05, que alterou o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, e concretamente a redação do citado artigo 370.º, referente aos trabalhos complementares. Segundo o artigo 370.º do CCP, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução. Pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: a) não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; b) provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; e o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50/prct. do preço contratual inicial. No caso concreto, verifica-se que os trabalhos objeto desta



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

informação, para além de serem imprevisíveis como anteriormente justificado, não estão previstos no contrato e nas peças desenhadas; mapa de quantidades e caderno de encargos que o integram, mas afiguram-se necessários tanto à execução da infraestrutura elétrica de iluminação pública, bem como para garantir a estabilidade da acessibilidade frontal à Capela do Senhor do Calvário. Por outro lado: a) Encontra-se preenchido o requisito da alínea a) do n.º 2 do artigo 370.º, uma vez que estes trabalhos são necessários para se concluir a execução da infraestrutura elétrica e para a acessibilidade frontal à Capela do Senhor do Calvário, sendo indispensável serem executados no âmbito da presente empreitada, pois não se afigura ser possível, nesta fase, trocar de empreiteiro para os executar, dada a interligação com todos os restantes trabalhos previsto para as fases 1, 3 e 4B, sob pena de graves consequências para o andamento da obra e custos acrescidos para o dono da obra. b) Encontra-se igualmente preenchido o requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º, visto que, caso se procedesse à contratação de terceiros para a realização destes trabalhos, tal provocaria uma paragem dos trabalhos que estão a decorrer, com aumento considerável de custos para o dono da obra, atendendo a vários fatores, donde se realçam: • Custos adicionais com novo processo administrativo inerente à contratualização dos trabalhos complementares; • A amortização de custos indiretos relacionados com estaleiro; transportes e outros, inerentes à realização do trabalho complementar, com certeza originaria preços unitários mais onerosos do que os praticados pelo empreiteiro geral, onde tais custos indiretos são diluídos pelo significativo superior volume de trabalho contratual; • Atrasos/paragens na execução dos trabalhos da empreitada em curso, com consequentes sobrecustos para o dono da obra, bem como permitiria uma diluição de responsabilidade pela execução da empreitada, entre o empreiteiro geral e terceiros. c) Encontra-se igualmente preenchido o requisito do n.º 4 do artigo 370.º, visto que não se excede a percentagem de 50% ali estabelecida. Assim, os trabalhos agora propostos não podem ser técnica ou economicamente separados do objeto do contrato, sem que daí resulte grave problema quer no cumprimento de prazo da empreitada, quer no significativo aumento de custos, caso se adotasse um novo procedimentos de concurso (novos custos de estaleiro geral, suspensão de fases da empreitada e consequentes indemnizações). Neste contexto, tendo-se constatado que a realização destes



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

trabalhos são essenciais à boa execução da obra, justifica-se ordenar a execução dos trabalhos complementares objeto desta informação, por serem trabalhos necessários à realização do objeto desta empreitada e preencherem os requisitos do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual, para serem ordenados pelo dono da obra. Caso a presente informação obtenha aprovação superior, nos termos do nº 2 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser celebrado um Contrato de Trabalhos complementares, no valor de (28.917,14 €+ 11.899,69 €) + I.V.A., isto é, 40.816,83 €+ I.V.A., conforme lista anexa (**Doc. 6**). A execução dos trabalhos, agora propostos nos pontos 1.1 e 1.2, tem uma duração de 63 dias, no entanto, resulta numa interferência global no caminho crítico de 46 dias, sendo que a prorrogação seria passar o final da empreitada de 17/10/2023 para 03/12/2023. **3 – CONCLUSÃO:** Propõe-se assim a aprovação dos presentes trabalhos complementares no valor de €40.816,83+ I.V.A ao abrigo do nº 4 do artigo 370.º e da prorrogação do prazo de execução da empreitada nos termos previstos no n.º 1, do artigo 374.º, do CCP e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, por 46 dias.

Deliberações	Contrato inicial	Trabalhos complementares	% Trabalhos complementares	Novo preço contratual
24/02/2022	€2.198.821,78			
		€40.816,83	1,86%	€2.239.638,61

Face ao exposto, a modificação contratual que se pretende levar a efeito, consiste na elaboração de trabalhos complementares no valor de €40.816,83+ IVA, na respetiva prorrogação do prazo de 46 dias, para a execução da empreitada até ao dia 3 de dezembro de 2023, não encerra qualquer obstáculo legal, devendo, no entanto, tal acordo entre as partes revestir pelo menos a mesma forma solene que a do contrato, nele contendo todas os circunstancialismos descritos no documento remetido pela adjudicatária e pela fiscalização da empreitada. À consideração superior.” (**Anexo 1**)

DELIBERADO

4. OBRAS PÚBLICAS - EDIFÍCIO PARA ALOJAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO AVEPARK - BARCO - PEDIDO DE ADIANTAMENTO – Presente a seguinte informação: “A obra em referência foi adjudicada pelo valor de **€13.799.600,19+IVA** ao



ACE “Icons – Indústria de Construção S.A. / Lúcio da Silva Azevedo & Filhos”. Em 4/9/2023, foi solicitado pelo adjudicatário um adiantamento, ao abrigo do artigo 292º do CCP e clausula 3.3 do Caderno de Encargos, no valor de €1.000.000,00 + IVA (Doc. 1). O adjudicatário fundamenta o seu pedido “na necessidade de aquisição imediata de diversos materiais e equipamentos sujeitos a flutuações de preços e cujo aprovisionamento imediato é necessário, com a particularidade de alguns destes materiais terem que ser adquiridos no mercado externo”. Se é certo que ao concorrer ao presente procedimento, o adjudicatário tinha conhecimento dos materiais que constituem a empreitada assim como dos equipamentos necessários à sua execução, sendo da sua responsabilidade respeitar seu prazo de execução, também é verdade que o valor dos materiais, no mercado de matérias-primas, tem flutuado bastante. A título de exemplo, e tendo em consideração os últimos índices de matérias-primas conhecidos, temos a madeira de pinho que no último ano subiu cerca de 10,4% representando cerca de 35% do valor total da obra. Para efeitos da defesa do interesse publico, informa-se que a presente empreitada é financiada pelo PRR tendo obrigatoriamente que estar concluída em 30/6/2024. Caso haja atrasos na execução da empreitada, o valor máximo das multas não irá cobrir a falta de financiamento por derrapagem do prazo da empreitada. Deste modo, fica assegurado a defesa do interesse público de execução da obra, tal como referido na cláusula 3.3.1 do Caderno de Encargos. Os nº1 e nº2 do artigo 292º obrigam que o valor dos adiantamentos não seja superior a 30% do preço contratual (€4.139.880,06 + IVA); que seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados; e que até ao final do ano económico em que são efetuados os adiantamentos sejam realizadas prestações de montante igual ou superior aos valores adiantados. Relativamente ao valor máximo do adiantamento, sendo solicitado €1.000.000,00 + IVA, fica assegurado o limite legal. Relativamente à caução, caso seja superiormente concedido o adiantamento, o adjudicatário terá que a prestar antes de se conceder o valor. No plano de pagamentos do adjudicatário, estão previstas prestações no valor global de €3.416.436,61 + IVA até ao final do ano económico em curso, sendo o valor de adiantamento solicitado inferior àquele. Face ao exposto ficam asseguradas as exigências para a concessão do adiantamento solicitado. Assim, desde que o adjudicatário apresente a caução



necessária, não vejo inconveniente em que seja concedido o adiantamento solicitado, no montante de **€1.000.000,00 + IVA.**” (Anexo 2)

DELIBERADO

5. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PONTE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE CONSUMOS DE ÁGUA DO PARQUE INCLUSIVO (ZONA INDUSTRIAL DE PONTE) – Presente, para aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo, a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Ponte, veio solicitar renovação do apoio da Câmara Municipal para comparticipação financeira das despesas com o consumo de água do Parque Inclusivo, localizado na zona industrial de Ponte devido aos custos elevados que o mesmo acarreta. Trata-se de uma infraestrutura cujo titular do terreno e equipamentos é a Junta de Freguesia pelo que, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção das despesas com o consumo de água decorrente da utilização do espaço é da responsabilidade da Junta de Freguesia. Considerando a importância e a especificidade de este género de infraestrutura, única em todo o concelho, vocacionada para a população com mobilidade reduzida, e a intenção de se apoiar e incentivar a implementação de mais infraestruturas similares, submete-se à consideração superior, a aprovação da atribuição de um subsídio a conceder a Junta de Freguesia de Ponte para pagamento dos consumos de água que se venham a verificar naquele equipamento, no valor estimado de €2.100,00 (dois mil e cem euros), para o período de um ano, a contar da data da aprovação da presente proposta pela Assembleia Municipal, valor a pagar em função das faturas apresentadas dos consumos que forem apresentados pela Junta de Freguesia.”

DELIBERADO

6. FREGUESIAS - FREGUESIA DE GUARDIZELA - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Presente, para aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo, a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 8 de maio de 2023 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Municipal de Guimarães, datada de 17 de abril de 2023, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Guardizela, para o Miradouro de Coteães e requalificação da rua de Vales, no valor de €63.135,72. No dia 25 de setembro de 2023, o Presidente da Junta da Freguesia informou que não será possível concluir a execução da referida obra durante o ano corrente, solicitando assim, que a verba remanescente transitasse para o ano de 2024. No decorrer do ano 2023 foram apresentadas faturas e elaborado auto de medição no valor de €45.947,15 em 2 de junho de 2023, referente aos trabalhos executados, resultando aquela data um valor remanescente de €17.188,57. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo do apoio atribuído à Freguesia de Guardizela, para o Miradouro de Coteães e requalificação da rua de Vales, no valor remanescente de €17.188,57, que passa a terminar em 31 de dezembro de 2024. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

7. FREGUESIAS - FREGUESIA DE LONGOS - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Presente, para aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo, a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 8 de maio de 2023 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 17 de abril de 2023, aprovando a celebração de um contrato interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Longos, para a repavimentação, águas pluviais e muro de suporte de terras na rua da Deveza, no valor de €19.869.79. No dia 15 de setembro de 2023, a Presidente da Junta de Freguesia solicitou uma alteração ao objeto, passando a verba a destinar-se a compartilhar obras de requalificação da rua da Agra, a qual já se encontra em fase de execução. Os serviços da Divisão do Património Municipal informam que rua da Agra é Vicinal, configurando a atribuição da verba, um apoio. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere revogar a sua deliberação de 17 de abril de 2023 e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da



sua deliberação de 8 de maio de 2023, na parte respeitante à atribuição de um apoio à Freguesia de Longos, para a repavimentação, águas pluviais e muro de suporte de terras na rua da Deveza, bem como, aprovar a atribuição bem como, a atribuição de um apoio à Freguesia de Longos no valor de €19.869,79 para obras de requalificação da rua da Agra, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo elegíveis faturas desde janeiro de 2023. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

8. FREGUESIAS - FREGUESIA DE SANDE VILA NOVA E SANDE SÃO CLEMENTE - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Presente, para aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo, a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 8 de maio de 2023 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 17 de abril de 2023, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Sande Vila Nova e Sande São Clemente, para requalificação da rua de Camões em Sande Vila Nova, no valor de €10.260,60. No dia 16 de setembro de 2023, o Presidente da Junta de Freguesia solicitou uma alteração ao objeto, devido a uma intervenção da Vimágua na rede de águas prevista para a rua de Camões, passando a verba a destinar-se a participar a requalificação das ruas da Cruz, Pombal e Seixides, em Sande São Clemente. Os serviços da Divisão do Património Municipal informam que as ruas da Cruz, Pombal e Seixides, em Sande São Clemente são de natureza Vicinal, configurando a atribuição da verba, um apoio. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere revogar a sua deliberação de 17 de abril de 2023 e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação de 8 de maio de 2023, na parte respeitante à atribuição de um apoio à Freguesia de Sande Vila Nova e Sande São Clemente, para requalificação da rua de Camões em Sande Vila Nova, bem como, aprovar a atribuição de um apoio à Freguesia de Sande Vila Nova e Sande São Clemente no valor de €10.260,60 para obras de requalificação das ruas da Cruz, Pombal e Seixides, em Sande São Clemente, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo elegíveis faturas desde janeiro de 2023. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

9. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDO E CALVOS - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO

DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Presente, para aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo, a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 8 de maio de 2023 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 17 de abril de 2023, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Serzedo e Calvos, para a Pavimentação/beneficiação do pavimento da Rua António Leite (1ª fase) e Travessa António Leite, no valor de €18.415,81. No dia 25 de setembro de 2023, o Presidente da Junta da Freguesia informou não ser sido possível concluir a execução da referida obra durante o ano corrente, solicitando assim, que a verba em questão transitasse para o ano de 2024. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo do apoio atribuído à Freguesia de Serzedo e Calvos, para a Pavimentação/beneficiação do pavimento da Rua António Leite (1ª fase) e Travessa António Leite, no valor de €18.415,81, que passa a terminar em 31 de dezembro de 2024. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

10. URBANISMO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PLANEAMENTO PARA PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO MIOGO - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

– Presente a seguinte informação: “Em face do teor do relatório de ponderação de discussão pública da proposta de contrato para planeamento em referência, submete-se à consideração superior o envio a reunião de câmara para



efeitos da aprovação deste documento, o qual conclui pela manutenção da delimitação e dos termos de referência aprovados na reunião de 20 de julho de 2023.”

(Anexo 3)

DELIBERADO

11. PATRIMÓNIO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PINHEIRO – Presente a seguinte informação: “De acordo com o disposto na alínea ee), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da câmara municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. Como é do conhecimento superior, é imperiosa a ampliação do atual cemitério localizado na Freguesia de Pinheiro, atendendo a que o cemitério atual se encontra completamente sobrelotado, não tendo disponível qualquer coval. Atendendo à localização do atual cemitério, sito na rua da Igreja, Pinheiro, verifica-se a possibilidade da sua ampliação no terreno livre que lhe é contíguo, sito a norte, e localizado junto da centralidade da Freguesia e da Igreja Paroquial. Nos termos do projeto aprovado, a parcela necessária à ampliação, constituída por dois artigos matriciais distintos, tem a área total de 4.166 m², assinalado em planta anexa (**Doc.1**), sendo da propriedade de Augusto Luciano Guimarães, com morada fiscal na rua da Ponte, n.º 1633, Ventosa, 4850-451 Vieira do Minho. De acordo com a avaliação elaborada por perito da Direção-Geral da Administração da Justiça, o justo valor a atribuir à globalidade dos imóveis é de € **161.681,00**, pretendendo o proprietário o pagamento da quantia total de € 220.456,66. Apesar das várias diligências efetuadas, não foi possível chegar a acordo amigável, por via do direito privado, relativamente à aquisição da **totalidade da área de 4.166 m²**, que corresponde aos seguintes prédios: **Área de 4.015 m²** a desanexar do prédio descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o n.º 379/20010508 e do inscrito na matriz rústica sob o artigo 231º da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Freguesia de Pinheiro; **Área de 151 m²** que corresponde ao prédio em ruínas inscrito na matriz urbana sob o artigo 158º da Freguesia de Pinheiro, cuja descrição predial se desconhece; Considerando que: Os cemitérios materializam a dignificação do cadáver e a tutela da personalidade *post-mortem*; Os cemitérios são destinados à inumação, em condições sanitárias suficientes, dos cadáveres de pessoas falecidas na circunscrição das autarquias; A inumação não pode ter lugar fora de cemitério público, devendo ser efetuada em sepultura, jazigo ou local de consunção aeróbia de cadáveres; O atual cemitério paroquial de Pinheiro encontra-se totalmente saturado, sem qualquer coval livre; A sobrelotação do atual cemitério tem obrigado à utilização de sepulturas já ocupadas por defuntos não familiares, bem como ao recurso a outros cemitérios do concelho de Guimarães, para efeitos de inumação dos cadáveres, criando inconvenientes e constrangimentos, também emocionais, para a população; Os cemitérios são bens de domínio público por deterem um índice evidente de utilidade pública; Os cemitérios públicos são bens integrados no domínio público possuídos e administrados pelos municípios e freguesias encontrando-se afetos ao uso direto, imediato e privativo das pessoas; As autarquias locais dispõem de bens integrados no seu domínio público e de bens integrados no seu domínio privado (cfr. art.º 84º nº 2 e art.º 238º nº 1 da CRP), devendo ter presentes, na gestão do seu património, os princípios da boa administração, da equidade, da concorrência, da transparência, da proteção, da colaboração e da responsabilidade, constantes dos artigos 3º, 5º, 7º 8º, 9º, 10º e 11º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação; O projeto de arquitetura de ampliação do cemitério de Pinheiro, cuja cópia se anexa (**Doc. 2**) cumpre as prescrições legais aplicáveis, não sendo suscetível de acarretar prejuízo para a higiene e saúde públicas, tendo obtido os pareceres favoráveis por parte da CCDRN (vistoria) e da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (inutilização de solo agrícola) (**Doc. 3**); O projeto de arquitetura mereceu parecer favorável por parte do Município, conforme despacho de 07/08/2023, emitido pela Sra. Vereadora do Departamento de Desenvolvimento do Território (**Doc. 4**); O projeto de ampliação do cemitério foi aprovado pela Junta e Assembleia de Freguesia, por se tratar de matéria do seu interesse, nas sessões de 11/09/2023 e 21/09/2023, respetivamente (**Doc. 5**); A Freguesia de Pinheiro apresentou a programação dos trabalhos/calendarização da obra e a respetiva estimativa, conforme consta em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

(**Doc. 6**); A execução da obra de ampliação do cemitério é da competência da Freguesia de Pinheiro, atendendo que cabe às Freguesias construir, ampliar e melhorar os cemitérios e promover o funcionamento do serviço público que prestam à comunidade, nos termos das competências previstas na alínea hh), n.º 1, artigo 16º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Não foi possível obter a negociação amigável dos imóveis necessários à ampliação do cemitério, obrigando ao recurso da aquisição pela via expropriativa; De acordo com o previsto na alínea vv), n.º 1, artigo 33º, daquele preceito legal, compete à Câmara Municipal propor a declaração da utilidade pública para efeitos de expropriação, não tendo, pois, a Freguesia tal competência; Os trabalhos necessários à execução do projeto de ampliação do cemitério da freguesia de Pinheiro, são indubitavelmente **urgentes** e revestem-se de **interesse público**; É indispensável obter a declaração de utilidade pública da expropriação e autorização da posse administrativa, das parcelas supra identificadas, pois está em causa a prossecução do interesse público, cujos trabalhos necessários à realização da obra de ampliação do novo cemitério são urgentes e inadiáveis, sob pena de pôr em causa a saúde pública; Atendendo a que: Foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 4, do artigo 10º do Código das Expropriações, tendo sido determinada previamente, em avaliação elaborada por perito da lista oficial, a previsão dos encargos com a expropriação, que totaliza o montante de **€161.681,00** (cento e sessenta e um mil euros seiscentos e oitenta e um euros), estando cabimentado sob a proposta de cabimento nº 5066/2023; Nos termos do artigo 11º do Código das Expropriações, o Município de Guimarães efetuou várias tentativas, junto do proprietário, no sentido de se adquirir por via do direito privado a área total de 4.166 m², correspondente aos prédios acima discriminados, não tendo sido possível obter a concordância por parte do proprietário quanto à alienação da totalidade do prédio acima descrito; Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do art.º 33º, do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, delibere requerer ao membro do Governo competente: 1. A **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** da expropriação dos imóveis infra descritos e todos os direitos a eles inerentes, designadamente servidões/passagens eventualmente existentes, necessários à ampliação do cemitério de Pinheiro, com a fundamentação de facto e de direito consubstanciada nos considerandos supra, que



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

para todos os efeitos são parte integrante da presente deliberação; 2. A **AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA** dos imóveis a expropriar, atendendo a prossecução do interesse público, cujos trabalhos necessários à execução do projeto são urgentes em virtude da inexistência de qualquer coval disponível no atual cemitério de Pinheiro, conforme acima descrito, prevendo-se que o início das obras ocorra imediatamente após a tomada de posse administrativa. **DESCRIÇÃO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:**

Nº Parcela	Proprietário(s)	Área de terreno	Localização da parcela	Descrição Predial	Inscrição Matricial	Valor Indemnização
1	Augusto Luciano Guimarães Morada fiscal: Rua da Ponte, n.º 1633, Ventosa, 4850-451 Vieira do Minho	4.015 m ²	Rua da Igreja Pinheiro - Guimarães	379/20010508	R- 231º	€138.281,00
2	Augusto Luciano Guimarães Morada fiscal: Rua da Ponte, n.º 1633, Ventosa, 4850-451 Vieira do Minho	151 m ²	Rua da Igreja Pinheiro - Guimarães	Desconhecido	U-158º	€ 23.400,00
TOTAL ÁREA		4.166 m²	TOTAL DA PREVISÃO DOS ENCARGOS		€161.681,00	

A zona onde se inserem os imóveis a expropriar encontram-se classificados no Plano Diretor Municipal como: 1.580,84 m² - Solo Rural – Espaços Agrícolas; 1.769,46 m² - Solo Urbanizado – Espaços Residenciais; 815,70 m² - Solo Urbanizado – Espaços de Uso Especial; À consideração superior.” **(Anexo 4)**

DELIBERADO

12. RECURSOS HUMANOS – AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – APOIO EDUCATIVO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 4 de outubro de 2023, que concordou com a seguinte informação: “Na sequência da determinação da dotação máxima de referência de pessoal não docente (assistentes operacionais) a afetar a cada um dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho, nos termos da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua atual redação; da necessidade de garantir o funcionamento da Escola a Tempo Inteiro (Componente de Apoio à Família e Atividades de Animação e Apoio à Família); da necessidade de ocupação de postos de trabalho que vagaram, designadamente por aposentações e licenças sem vencimento; demonstra-se imperioso proceder à contratação de mais assistentes operacionais para funções de apoio educativo, para além daqueles que constavam no mapa anual global de recrutamentos, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 9 de março de 2023 e publicado no Diário da República, 2.ª série, o que é permitido mediante autorização da Câmara Municipal, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Existe reserva de recrutamento interno constituída, por se encontrar válida a lista de ordenação final homologada em 03/07/2023 e publicitada em Diário da República, 2.ª série em 25/07/2023, pelo que, se recorrerá a esta lista para o provimento dos postos de trabalho. Atenta a urgência na contratação dos trabalhadores, de modo a não causar constrangimentos ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, submete-se à consideração de V. Exa. que seja desde já autorizado o recrutamento de 23 assistentes operacionais, com o perfil profissional de apoio educativo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo posteriormente submetido a ratificação pela Câmara Municipal. A despesa com as contratações está prevista no cabimento n.º 1690/23.”

DELIBERADO

13. TRANSPORTES – GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL DE BRITEIROS SANTO ESTEVÃO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO - Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, ao Grupo Desportivo Recreativo Cultural de Briteiros Santo Estevão, o transporte, em autocarro, da equipa sénior, no passado dia 1 de outubro, a Celorico de Basto, para participação numa jornada da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO



14. TRANSPORTES – GRUPO DESPORTIVO OLIVEIRA DO CASTELO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Grupo Desportivo Oliveira do Castelo solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa de veteranos, no dia 4 de novembro, a Tarouca. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa num jogo/convívio a realizar com a equipa local e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 25 de setembro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

15. TRANSPORTES - FREGUESIA DE GUARDIZELA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente, para aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo, a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Guardizela solicitou a colaboração do Município, através da cedência de autocarro, para o transporte dos idosos, no dia 22 de novembro, a Guimarães. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito de um passeio cultural e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização do veículo em causa, por meu despacho, de 26 de setembro de 2023, foi deferido o pedido. Nos termos da alínea j) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pelo que se submete para ratificação destes órgãos municipais o transporte solicitado.”

DELIBERADO

16. TRANSPORTES – GTEAM GUIMARÃES FC - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A GTEAM GUIMARÃES FC solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte da equipa de Futsal, no dia 14 de outubro, a Trancoso. Considerando que se trata de uma deslocação que visa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

a participação da equipa num jogo da Taça Nacional de Futsal e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 29 de setembro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

17. TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL DE CAMPELOS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Centro Social Recreativo e Cultural de Campelos solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos idosos, no dia 6 de novembro, a Fátima. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 2 de outubro de 2023, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

18. TRANSPORTES – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte de senhoras, de forma a realizarem consulta de aferição do cancro da mama, no dia 19 de outubro, ao Porto. Considerando que se trata de uma deslocação que visa o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 3 de outubro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do



Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo e do trabalho suplementar ao motorista.”

DELIBERADO

19. TRANSPORTES – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou, a colaboração do município através da cedência de autocarro, para efetuar o transporte de senhoras, de forma a realizar consulta de aferição do cancro da mama, no dia 26 de outubro, ao Porto. Considerando que, se trata de uma deslocação que visa o rastreio do cancro da mama promovido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e, não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 06 de outubro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo e do trabalho suplementar ao motorista.”

DELIBERADO

20. TRANSPORTES – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte solicitou, o transporte, em autocarro, de senhoras, de forma a realizarem consulta de aferição do cancro da mama, no dia 12 de outubro, ao Porto.

DELIBERADO

21. AÇÃO SOCIAL - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO DE SETEMBRO DE 2023 – Presente a seguinte informação: “Por deliberação de 12 de janeiro de 2023 a Câmara Municipal aprovou a constituição de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do nº 4 do art.3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado de Guimarães. Importa, assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” (Anexo 5)

DELIBERADO

22. CULTURA – PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO – EDIÇÃO DE 2023 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA – Presente a seguinte proposta: “Em 12 de novembro de 2015, a Câmara deliberou aprovar um novo protocolo para instituição do Prémio de História Alberto Sampaio e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o novo regulamento do referido prémio, o que veio a suceder em sessão realizada em 18 de dezembro de 2015. Nos termos de tal protocolo, as entidades instituidoras do prémio passaram a ser os Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, assim como a Sociedade Martins Sarmiento, tendo sido atribuída a sua direção científica à Academia das Ciências de Lisboa. Posteriormente, na sequência de uma alteração ao referido protocolo aprovada em 27 de abril de 2017, à Sociedade Martins Sarmiento foi confiada a gestão financeira do projeto, recebendo as participações dos municípios e liquidando as despesas e prémios resultantes da aplicação do Regulamento. Assim, nos termos destas deliberações, proponho que a Câmara delibere transferir para a Sociedade Martins Sarmiento o montante de €4.000,00, destinado a satisfazer os encargos decorrentes das despesas de organização, pagamento dos encargos com os membros do Júri e prémios relativos à edição de 2023 do Prémio de História Alberto Sampaio, tal como resulta das obrigações assumidas pelo Município no protocolo que instituiu o prémio Alberto Sampaio. Nos termos de informação prestada pela Academia das Ciências de Lisboa, o júri do Prémio Alberto Sampaio deliberou por unanimidade atribuir o Prémio Alberto Sampaio 2023 ao trabalho de Gonçalo Maia Marques intitulado "Do vinho de Deus ao vinho dos Homens: o vinho, os mosteiros e o Entre Douro e Minho".”

DELIBERADO



23. DESPORTO – PEVIDÉM SPORT CLUBE – ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 – OBRAS DE RAIZ – AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO APOIO – Presente, para aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo, a seguinte proposta: “Por deliberação de 3 de maio de 2022 da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2022, foi aprovada proposta de atribuição de apoio ao Pevidém Sport Clube, tendo em vista os trabalhos de substituição das luminárias do seu campo de jogos, realização do projeto do campo de jogos e de outras obras no mesmo espaço, conforme mapa abaixo, tendo o respetivo contrato-programa sido celebrado em 3 de abril de 2023:

Pevidém Sport Clube	50.000,00	150.000,00	Realização de projeto do campo de jogos e realização de diversas obras no seu complexo - €150.000,00, a pagar em 3 anos (€50.000,00/ano)
---------------------	-----------	------------	--

Este clube desportivo veio agora solicitar uma ampliação do objeto daquele apoio, de forma a abranger também a instalação de um novo relvado natural no campo de jogos, intervenção que foi realizada no final de 2022. Considerando o interesse da intervenção, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere aprovar a ampliação solicitada, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal.”

DELIBERADO

24. DESPORTO – CLUBE DESPORTIVO XICO ANDEBOL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: “O Clube Desportivo Xico Andebol está a ultimar, junto dos serviços da Câmara Municipal, o procedimento administrativo tendo em vista a obtenção da licença de utilização do seu pavilhão desportivo, cujo processo de licenciamento foi instruído e aprovado nos anos oitenta, não tendo, contudo, tal licença sido levantada até à data. No âmbito deste processo, o Clube Desportivo apresentou uma candidatura, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, solicitando a atribuição de um subsídio para pagamento das taxas urbanísticas inerentes à emissão da licença de utilização, que importam em €5.650,00. Assim, considerando o manifesto interesse público deste equipamento desportivo, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de €5.500,00, destinado a comparticipar as taxas urbanísticas referidas.”

DELIBERADO



25. DESPORTO - GRUPO DESPORTIVO DE LONGOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CAMPO DE JOGOS – Presente a seguinte proposta: “Em 2021, o campo de jogos do Grupo Desportivo de Longos foi dotado de um relvado sintético que trouxe uma nova vida desportiva a este clube, uma vez que ficou dotado de excelentes infra- estruturas. Porém, as intempéries ocorridas ao longo do primeiro semestre deste ano puseram a descoberto problemas estruturais num dos muros de suporte do campo de jogos, que poderão pôr em risco a sua utilização desportiva e o investimento realizado, pois o referido muro está em risco de derrocada, segundo uma vistoria administrativa realizada oportunamente. Assim, considerando o manifesto interesse público deste equipamento desportivo e a urgência de que se reveste esta intervenção, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a atribuição, ao Grupo Desportivo de Longos, de um subsídio extraordinário no valor de €56.000,00, destinado a repor e reforçar estruturalmente o muro de suporte do respetivo campo de jogos. A ser aprovado, o referido subsídio terá a seguinte repartição de encargos: 2023- €28.000,00; 2024- €28.000,00.”

DELIBERADO

26. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
